



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1564

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº203/2021, de 16 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre retorno ao trabalho, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **Considerando** o atestado médico de retorno ao trabalho apresentado pela Servidora Joseane Malanczyn Rocha, **RESOLVE**,

A U T O R I Z A R

Art. 1º- A Servidora **Joseane Malanczyn Rocha**, matrícula funcional nº6005519, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada como Secretária Oficial da Escola Municipal “Emílio Ribas”, a retomar suas funções normais de trabalho estando de conformidade com o Atestado Médico apresentado pela servidora em tela, tendo os seus efeitos a contar da data de 08 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº144/2021, de 17 de Setembro de 2021, que **Designou** a servidora **Cleide Aparecida Henis Martins**, matrícula funcional nº 6004270, pertencente ao quadro de pessoal efetivo dessa Municipalidade, para responder pela Secretaria da Escola Municipal “Emílio Ribas”.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO
EVENTUAL COVID-19, 1º SEMESTRE DE 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2021 no CRAS de Jardim Alegre/PR

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021;

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1564

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONSTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, 1º SEMESTRE DE 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2021 no CRAS de Jardim Alegre/PR

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021;

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONSTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I, 1º SEMESTRE DE 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2021 no CRAS de Jardim Alegre/PR

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021;

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONSTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PPAS IV, 1º SEMESTRE DE 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2021 no CRAS de Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1564

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021;

ART. 2º - APROVA A JUSTIFICATIVA DE QUE O SALDO DE 72,98 % DOS RECURSOS AINDA EM CONTA SE DEVEM PELO FATO DE ACONTECER DEPOSITO DE RECURSOS NO DIA 19 DE MAIO DE 2021 INVIABILIZANDO SEU GASTO ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DO SEMESTRE QUE ACONTECE NO MÊS DE JUNHO DO MESMO ANO;

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS